



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Portaria nº 058 de 30 de Maio de 2016

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do Art.13, do Regimento Geral desta Universidade,

RESOLVE

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada para apurar os fatos narrados no processo nº 23083.005123/2014-73, conforme portaria de nº 08, de 30 de março de 2016.


Prof. Ligia Cristina Ferreira Machado
PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO